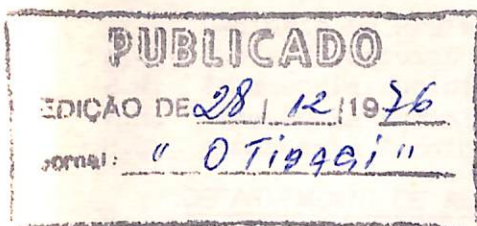




Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 386



Súmula - Estima a Receita e fixa a Despesa, para o exercício financeiro de 1977 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Telêmaco Borba, para o exercício financeiro de 1977, estima a Receita em Cr\$.65.000.000,00' (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, suprimentos, fundos e outras Receitas Correntes e/ou de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1. Receita Tributária	Cr\$. 3.005.000,00
1.2. Receita Patrimonial	Cr\$. 176.000,00
1.3. Receita Industrial	Cr\$. 27.000,00
1.4. Transferências Correntes	Cr\$. 26.528.750,00
1.5. Receitas Diversas	Cr\$. 504.300,00
	<u>30.241.050,00</u>

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1. Operações de Crédito	Cr\$. 32.489.200,00
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$. 60.000,00
2.3. Transferências de Capital	Cr\$. 2.209.750,00
	<u>34.758.950,00</u>
	<u>65.000.000,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será efetuada de acordo com a programação nos quadros anexos, distribuída por Unidades Orçamentárias, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

1 - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	Cr\$. 1.082.817,00
03 - Administração e Planejamento	Cr\$. 11.014.679,00
04 - Agricultura	Cr\$. 2.137.476,00
05 - Comunicações	Cr\$. 100.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	Cr\$. 173.210,00
08 - Educação e Cultura	Cr\$. 8.444.225,00
09 - Energia e Recursos Minerais	Cr\$. 700.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr\$. 22.986.928,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr\$. 1.200.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr\$. 3.029.419,00
15 - Assistência e Previdência	Cr\$. 4.805.121,00
16 - Transporte	Cr\$. 8.726.125,00
99 - Reserva de Contigência	Cr\$. 600.000,00
	<u>65.000.000,00</u>
	<u>65.000.000,00</u>

2 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO

2.1. - Câmara Municipal	Cr\$. 1.235.209,00
-------------------------------	--------------------

"segue"



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PODER EXECUTIVO

2.2.	Gabinete do Prefeito	Cr\$	942.478,00
2.3.	Junta do Serviço Militar	Cr\$	138.210,00
2.4.	Assessoria Jurídica	Cr\$	270.183,00
2.5.	Assessoria Administrativa	Cr\$	107.358,00
2.6.	Assessoria Técnica	Cr\$	82.778,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

2.7.	Direção Geral	Cr\$	413.870,00
2.8.	Divisão de Comunicações e Serviços Gerais	Cr\$	580.487,00
2.9.	Seção de Expediente, Zeladoria e Arquivo	Cr\$	1.587.668,00
2.10.	Seção de Pessoal	Cr\$	4.369.904,00
2.11.	Divisão de Material	Cr\$	178.736,00
2.12.	Seção de Compras	Cr\$	193.000,00
2.13.	Seção de Almoxarifado	Cr\$	1.418.450,00

8.742.115,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.14.	Direção Geral	Cr\$	144.575,00
2.15.	Divisão de Finanças	Cr\$	89.327,00
2.16.	Seção de Contabilidade e Orçamento	Cr\$	398.881,00
2.17.	Seção de Tesouraria	Cr\$	1.148.039,00
2.18.	Seção de Classificação e Empenho	Cr\$	864.275,00
2.19.	Fundo de Participação dos Municípios	Cr\$	3.712.500,00
2.20.	Divisão de Tributação e Controle	Cr\$	112.108,00
2.21.	Seção de Cadastro e Lançamento	Cr\$	307.030,00
2.22.	Seção de Fiscalização de Rendas	Cr\$	201.827,00
2.23.	Seção de Dívida Ativa	Cr\$	74.676,00
2.24.	Seção de Controle de Órgãos Indiretos	Cr\$	72.870,00

7.126.108,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.25.	Direção Geral	Cr\$	1.826.818,00
2.26.	Divisão de Educação Pública	Cr\$	147.112,00
2.27.	Seção de Orientação e Coordenação Pedagógica	Cr\$	162.536,00
2.28.	Seção de Administração e Inspeção de Ensino	Cr\$	1.320.025,00
2.29.	Divisão de Cultura e Recreação	Cr\$	607.766,00
2.30.	Seção de Cultura	Cr\$	125.980,00
2.31.	Seção de Recreação e Desportos	Cr\$	2.102.136,00
2.32.	Biblioteca Pública	Cr\$	130.115,00
2.33.	Divisão de Bem Estar Social	Cr\$	180.947,00
2.34.	Seção de Assistência Social	Cr\$	231.293,00
2.35.	Seção de Assistência Médica	Cr\$	651.200,00
2.36.	P.E.R.A.M.	Cr\$	276.073,00

7.762.001,00

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.37.	Direção Geral	Cr\$	604.336,00
2.38.	Divisão de Viação e Obras	Cr\$	502.227,00
2.39.	Seção de Conservação e Obras	Cr\$	23.854.359,00
2.40.	Seção de Máquinas e Veículos	Cr\$	3.805.007,00
2.41.	Serviço Rodoviário Municipal	Cr\$	2.921.118,00
2.42.	Divisão de Serviços Públicos	Cr\$	256.511,00
2.43.	Seção de Matadouros	Cr\$	886.329,00
2.44.	Seção de Serviços Urbanos	Cr\$	4.512.526,00
2.45.	Seção de Assistência Agropecuária	Cr\$	1.251.147,00

38.593.560,00

TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

65.000.000,00

Handwritten signature

"segue"



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação da receita até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do total das receitas, subtraindo-se deste o montante das Operações de Crédito classificadas como receita de capital.

Artigo 5º - As despesas com pessoal, material, serviços e encargos diversos necessários à realização de obras, quando executadas por administração direta, correrão por conta da consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 1976.

DINIZAR RIBAS DE CARVALHO
Prefeito